



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

Deliberação CBH-SJD Nº 183 de 27/01/2017

“Indica a composição da Câmara Técnica de Educação Ambiental – CTEA, para o biênio 2017/2019 e dá outras providências”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que Institui a Política e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.780, de 30 de novembro de 2007 que instituiu a Política Estadual de Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a Ata da 36ª. Reunião Ordinária do CBH-SJD, de 16 de dezembro de 2011, em que a plenária aprovou por unanimidade a criação do Grupo Técnico de Educação Ambiental;

CONSIDERANDO que o CBH-SJD destina anualmente parte de seus recursos de investimentos para o desenvolvimento de projetos de Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a Deliberação CBH-SJD nº.145/14 de 02/12/2014 que “revoga e Altera o Artigo 1º, 2º e 3º da Deliberação CBH-SJD nº.123/13 de 18/03/2013, que criava o Grupo Técnico de Educação Ambiental do CBH-SJD”.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado a indicação dos membros dos segmentos para a composição da Câmara Técnica de Educação Ambiental, que será composto por 15 (quinze) membros eleitos paritariamente entre os três segmentos, todos com mandato de 2(dois) anos, nos termos do Estatuto do CBH-SJD, sendo:

I - Representantes do Segmento Estado:

- 01 Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE
- 02 Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB
- 03 Escritório de Desenvolvimento Rural – EDR/Jales
- 04 Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP
- 05 Diretoria de Ensino – Região de Jales

II – Representantes do Segmento Município:

- 01 Prefeitura Municipal de São João de Iracema
- 02 Prefeitura Municipal de Jales
- 03 Prefeitura Municipal de Urânia
- 04 Prefeitura Municipal de Santa Salete
- 05 Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

III – Representantes do Segmento Sociedade Civil:

- 01 Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – UNESP – Campus de Ilha Solteira
- 02 Associação dos Engenheiros da Região de Jales – AERJ
- 03 Associação Primavera de defesa do Meio Ambiente e Ação Social – ECOAÇÃO
- 04 Cooperativa de Piscicultores de Santa Fé do Sul e Região – COODESPI
- 05 Cooperativa Agrícola Mista dos Produtores da Região de Jales



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

Parágrafo 1º. - As entidades ou órgãos aprovados em Assembléia, para integrarem o CTEA, deverão indicar, formalmente, um representante por meio de correspondência encaminhada à Secretaria Executiva.

Parágrafo 2º. - Perderá a condição de membro do CTEA as entidades ou órgãos, cujo representante faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas sem justificativa por escrito, sendo definido o limite máximo de 2 (duas) justificativas.

Art. 2º - A Câmara Técnica de Educação Ambiental – CTEA será coordenado por um de seus membros eleito, na primeira reunião, pela maioria simples.

Art. 3º - Compete à Câmara Técnica de Educação Ambiental – CTEA:

- Propor um Programa de Educação Ambiental para o CBH-SJD;
- Subsidiar o CBH-SJD com informações, dados, pareceres e outras atividades para as tomadas de decisões e na elaboração do Plano de Bacia e do Relatório de Situação;
- Propor e desenvolver, anualmente, ações de educação ambiental na área de atuação do CBH-SJD;
- Promover a realização de cursos e palestras, bem como coordenar ações ambientais inter-comitês;
- Elaborar, aprovar e alterar, quando couber, seu Regimento Interno e Plano de trabalho.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD.